



## DECRETO Nº 2.292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$571.257,89 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e 4.224, de 5 setembro de 2008;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	850,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.979,00
02.11.01.15.452.0039.2.037/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
02.11.01.26.782.0039.2.038/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	58.491,84
02.13.01.27.812.0024.2.063/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.979,00
02.14.01.12.365.0027.1.026/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	86.958,05
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>571.257,89</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.1.061/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	850,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	58.491,84
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.745,96
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	163.820,84
02.09.01.10.302.0054.1.081/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	850,00
02.11.01.15.244.0037.1.057/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	109.109,92
02.14.01.12.306.0030.2.067/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	73.960,00
02.14.01.12.361.0022.1.099/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.979,00



02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.998,05
02.14.01.12.365.0027.1.026/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
02.17.02.18.541.0045.1.117/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	129.452,28
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>571.257,89</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de setembro de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

sexta-feira 12 de dezembro de 2008

## DECRETO Nº 2.292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$571.257,89 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e 4.224, de 5 setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.2.004/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	850,00
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.979,00
02.11.01.15.452.0039.2.037/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
02.11.01.26.782.0039.2.038/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	58.491,84
02.13.01.27.812.0024.2.063/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.979,00
02.14.01.12.365.0027.1.026/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	86.958,05
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>571.257,89</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das dotações constantes no orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0001.1.061/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	850,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	58.491,84
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.745,96
02.09.01.10.305.0058.2.028/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	163.820,84
02.09.01.10.302.0054.1.081/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	850,00
02.11.01.15.244.0037.1.057/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	109.109,92
02.14.01.12.306.0030.2.067/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	73.960,00
02.14.01.12.361.0022.1.099/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	5.979,00
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.998,05
02.14.01.12.365.0027.1.026/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
02.17.02.18.541.0045.1.117/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	129.452,28
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>571.257,89</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de setembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete